



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

EDITAL Nº 08/2022 – SESG/SES-GO

CHAMADA PÚBLICA PARA DISCENTES DO CURSO DE ELABORAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS DE REVISÃO RÁPIDA (NTRR) DE EVIDÊNCIAS PARA AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e CONVIDA os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo federal, estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como **discentes** do Curso de Elaboração de Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de evidências para Avaliação de Tecnologias em Saúde, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 370/2021 (CIB).

1 - OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vagas de discentes para o Curso de Elaboração de Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de evidências para Avaliação de Tecnologias em Saúde.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Coordenação de Avaliação de Tecnologias em Saúde da Gerência de Pesquisa e Inovação e Gerência de Projetos Educacionais, na modalidade presencial, com carga horária total de 136 horas.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas neste edital, 20 vagas para discentes, para composição da primeira turma.

2.2 O critério de preenchimento das vagas será a ordem de inscrição válida no sistema do FormSAUDE. Portanto, as vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação das inscrições consideradas válidas pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições instituída pela [Instrução Normativa nº 05/2022 - SESG](#).

2.3 O curso só será iniciado quando todas as vagas forem preenchidas.

2.4 Em caso de empate no preenchimento da última vaga terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) for efetivo;
- b) tiver maior idade.

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem obrigatoriamente possuir os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser servidor público vinculado ao SUS no Estado de Goiás, nas esferas federal, estadual ou municipal.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

- a.1) Para os fins desse edital, considera-se servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público, comissionado ou contratado por tempo determinado.
- b) Ter liberação institucional, da entidade que possui vínculo, para fazer o curso.
- c) Possuir graduação (nível superior) em qualquer área do conhecimento.
- d) Ter conhecimento de inglês técnico, para leitura e interpretação de artigos científicos e textos técnicos.
- e) Ter conhecimento de informática, tais como noções básicas no manuseio dos softwares de editor de texto e de planilhas, e acesso à internet.
- f) Ter disponibilidade para participar de todos os encontros.

4 - INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponibilizado no link (<https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/cadastro-de-discentes-ntrr-ats>), **no período de 25 de abril a 16 de maio de 2022.**

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSAUDE e em seguida anexar os documentos do item 4.3 **digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo do arquivo de 3 Mb.**

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (em caso de alteração do nome);
- d) diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC;
- e) Termo de Vínculo e Liberação devidamente assinado e carimbado pelo Gestor/Chefia Imediata (ANEXO I).
- f) Declaração, devidamente assinada pelo candidato, autodeclarando que possui conhecimentos de inglês técnico e conhecimentos básicos de operação de softwares de editor de texto e de planilhas, elaborada conforme modelo anexo (ANEXO II).

4.4 Todos os documentos que contêm informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.6 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 05 /2022 – SESG (disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/escoladesaude/legislacao>).



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

4.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

4.9 Caso as vagas não sejam preenchidas, o período de inscrições poderá ser prorrogado. E, após as devidas prorrogações, persistindo o não preenchimento das 20 vagas, o edital poderá ser definitivamente cancelado, com subsequente cancelamento do curso e das inscrições deferidas.

5 - ESTRUTURA DO CURSO

5.1 O curso está previsto para iniciar em junho de 2022 e finalizar em novembro de 2022. Será executado na modalidade presencial, com carga horária total de 136 horas, distribuídas em 17 encontros. Cada encontro terá duração de 8 horas, na frequência de uma vez por semana, com a possibilidade de ocorrer aos sábados.

5.2 Os encontros do curso ocorrerão em dois ambientes da SESG: Sala de Aula e Laboratório de Informática.

5.3 O principal método educacional empregado no curso será o de Oficinas. A Oficina é um método de ensino-aprendizagem em que há, obrigatoriamente, a elaboração de produtos, tendo enfoque teórico-prático e objetivando desenvolver as habilidades práticas do aluno, além de conhecimentos técnico-científicos. Geralmente a Oficina é uma atividade coletiva (com a turma inteira), mas com organização de grupos: a) orientação inicial — o facilitador passa orientações de forma coletiva para toda a turma de como é o processo de elaborar o produto; b) realização da tarefa — geralmente feita em grupos ou individualmente, cada grupo elabora seu produto, sob supervisão do facilitador, que vai de grupo em grupo auxiliando e esclarecendo dúvidas; c) discussão final — cada grupo apresenta o resultado de seu trabalho. Neste curso, o método de Oficina será adaptado: a realização da tarefa será feita individualmente por cada aluno, ou em duplas, para garantir o desenvolvimento da habilidade prática. Na discussão final alguns alunos (ou duplas) apresentarão o resultado de suas tarefas, e isto será discutido de forma coletiva pela turma, sob mediação docente. Este estimulará o diálogo, a discussão e, ainda, revisará o método aprendido, corrigindo falhas técnicas e estimulando as potencialidades discentes.

5.4 Em atenção às orientações sanitárias da Organização Mundial de Saúde (OMS) e do Ministério da Saúde (MS), algumas medidas de prevenção contra o COVID-19 serão tomadas para a realização dos encontros presenciais, como:

- a) Os cursistas serão orientados ao uso obrigatório da máscara durante a realização das aulas;
- b) Estarão disponíveis na porta da sala de aula e na porta do laboratório de informática álcool em gel para que os cursistas higienizem as mãos e álcool líquido com borrifador;



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

c) Além da limpeza dos ambientes de aula, os computadores serão previamente higienizados com álcool líquido 70º entre os intervalos de aula;

d) Outras medidas poderão ser implementadas com o objetivo de garantir o distanciamento e a prevenção à saúde dos cursistas participantes.

5.5 O componente curricular I será realizado com a turma completa e terá 7 oficinas presenciais, com duração de 8 horas cada, sendo realizada uma oficina por semana com aulas que poderão ocorrer aos sábados. Assim, terá duração de 7 semanas. Haverá apenas um facilitador por encontro ou oficina.

5.6 O componente curricular II terá 5 oficinas, com duração de 16 horas cada, distribuídos em dois encontros de 8 horas cada. Acontecerá um encontro por semana. Portanto, terá duração de 10 semanas.

5.7 No componente curricular II, a turma será dividida em subturmas de 10 alunos cada. Cada subturma estará na responsabilidade de um docente facilitador, que conduzirá todos os encontros e oficinas desse componente com sua respectiva subturma.

5.8 No componente curricular II, os alunos serão organizados em duplas. Cada dupla de alunos produzirá um estudo de Avaliação de Tecnologias em Saúde - ATS, no caso uma NTRR (nota técnica de revisão rápida de evidências), sob a supervisão do docente facilitador.

5.9 A NTRR é um produto técnico de alta complexidade. A NTRR é uma forma de revisão sistemática acelerada, portanto exige que os dois autores (dupla de alunos) façam, em separado, a busca bibliográfica, seleção de referências, análise de cada estudo pela ferramenta AMSTAR (A MeaSurement Tool to Assess systematic Reviews) e extração dos dados, entrando em consenso quanto à seleção, resultado final de avaliação e dados extraídos. O 3º autor (docente) faz uma revisão científica, que consiste em verificar a lista bibliográfica e analisar se alguma boa referencia foi excluída da seleção final, conferir a avaliação da qualidade da evidência (pelo AMSTAR) e verificar se os desfechos foram adequadamente extraídos, além de analisar se a classificação Oxford Centre for Evidence- Based Medicine (OCEBM) foi feita corretamente, entre outras ações. Então o docente terá função de revisor (corrigindo as falhas das várias etapas do processo), com papel autoral na produção do trabalho. Como muitos alunos estão fazendo pela primeira vez a revisão rápida, é necessário que o docente atue como autor, para garantir a qualidade dos estudos, fazendo uma revisão científica que vai além de revisão textual, mas sim com papel autoral. É importante salientar que a NTRR, conforme orientação do instituto canadense de ATS (CADTH), é produzida em 30 a 60 dias.

5.10 Todos os produtos do curso, por serem NTRR, serão publicados na RESAP (Revista Científica da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás “Cândido Santiago”), com autoria da dupla discente e do docente facilitador que orientou a dupla no componente curricular II.

5.11 Cada dupla discente poderá ser convidada, pela Coordenação de Gestão do Conhecimento da Gerência de Pesquisa e Inovação, a produzir um vídeo curto, de divulgação



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

científica, compondo a estratégia “De olho na pesquisa”, realizada pela SESG. Após a entrega, os vídeos serão disponibilizados no site da SES-GO. Poderão ser realizados vários eventos pela SESG, para divulgação dos trabalhos junto aos gestores do SUS e à comunidade, e os discentes serão convidados a participar.

5.12 Os componentes curriculares do curso seguem abaixo descritos:

Componente curricular	CH teórico-prática	TOTAL
I - Competências básicas para análise de evidências em ATS: a) oficinas teórico práticas que desenvolvam habilidades de: interpretação de coeficientes de eficácia e segurança em resultados de revisões sistemáticas; b) interpretação de ferramentas de análise da qualidade das evidências; c) avaliação de revisões sistemáticas através do AMSTAR-2; d) levantamento bibliográfico e seleção de referencias usando ferramentas.	56	56
II - Produção de revisões rápidas para ATS; a) oficinas práticas, com supervisão direta/orientação, para produção de NTRR (nota técnica de revisão rápida) por cada dupla de alunos, com execução das fases de elaboração do estudo.	80	80
TOTAL	136	136

5.13 A avaliação da aprendizagem será formativa. Nos dois componentes curriculares, o docente avaliará a participação dos alunos nas discussões e os produtos entregues nas tarefas de cada oficina, se estão adequados. Não haverá avaliação somativa.

5.14 O certificado de conclusão do curso será emitido, pela Coordenação de Gestão Acadêmica da Gerência de Tecnologias Educacionais da SESG, aos cursistas que atingirem a frequência mínima de 75% da carga horária total do curso e receberem o conceito de aprovado nos dois componentes curriculares.

5.15 Nos encontros presenciais, serão colhidas assinaturas de frequência.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

6 - CRONOGRAMA

6.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

6.2 Os prazos previstos no cronograma encerrarão às 23:59h da respectiva data.

DATA	ATIVIDADES
25/04 a 16/05/2022	Período de inscrições no FormSAUDE
20/05/2022	Previsão do resultado preliminar
23/05/2022	Período de interposição de recursos
26/05/2022	Previsão do resultado final de homologação das inscrições
11/06/2022	Previsão de início do curso
19/11/2022	Previsão de conclusão do curso
A partir de dezembro/2022	Previsão de recebimento do certificado do curso

7 - RESULTADO

7.1 O resultado final, com listagem dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://www.saude.go.gov.br>.

8 - RECURSO

8.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e na data prevista no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 08/2022-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

8.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

8.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

8.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

9.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de identificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

9.3 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob a pena de ser impedido de participar de outros cursos.

9.4 As ações educacionais produzidas pelos discentes em diferentes formatos serão de propriedade definitiva da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da SESG, que deterá os direitos autorais e de concessão de uso e reprodução dos materiais, incluindo imagem e áudio.

9.5 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

9.6 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Avaliação de Tecnologias em Saúde, no telefone (62) 3201-3419, ou pelo endereço eletrônico: claudiarodrigues@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de abril de 2022.

VIVIANE L. CASSIMIRO MEIRELES
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG